

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018.**

**PROCESSO Nº 282/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS.**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE COLETA DE LIXO.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS 02,03,04,05 e 06 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b> DEBUSTO BATISTA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME	
<b>Endereço:</b> Rua Chavantes, nº 506	
<b>Bairro:</b> Jardim Matilde	<b>Cidade/UF:</b> Ourinhos - SP
<b>CEP:</b> 19901-510	<b>Fone:</b> (14) 3026.8258/99669.6474
<b>CNPJ:</b> 10.584.667/0001-32	<b>e-mail:</b>

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome:</b> Aline Bueno Debusto	
<b>Endereço:</b> Rua Chavantes, nº 506	
<b>Bairro:</b> Jardim Matilde	<b>Cidade/UF:</b> Ourinhos - SP
<b>CEP:</b> 19901-510	<b>Fone:</b> (14) 99669.6474
<b>CPF:</b> 278.356.978-74	<b>RG:</b> 27.298.099-7 – SSP/SP
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado Civil:</b> Solteira
<b>Cargo/Função:</b> Procurador	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca/Modelo
02	Locação de pá carregadeira hidráulica, sobre rodas, potência mínima 160cv, (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa Detentora). <b>(item reservado exclusivamente para ME/EPP)</b>	Hora/trabalhada	250	<b>R\$ 147,00</b>	<b>Volvo L/60</b>
03	Locação de máquina esteira com lâmina frontal, potência mínima 150cv (com operador, combustível, manutenção e	Hora/trabalhada	750	<b>R\$ 107,00</b>	<b>Caterpillar D6D</b>

	seguro contra terceiros por conta da empresa Detentora).				
04	Locação de máquina esteira com lâmina frontal, potência mínima 150cv (com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa Detentora). <b>(item reservado exclusivamente para ME/EPP)</b>	Hora/trabalhada	250	<b>R\$ 107,00</b>	<b>Caterpillar D6D</b>
05	Locação de caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 10m <sup>3</sup> , com quilometragem livre, para transporte de materiais em geral, principalmente terra (com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa Detentora).	Diária (8 horas/dia)	150	<b>R\$ 323,00</b>	<b>Volks 24/220</b>
06	Locação de caminhão equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima de carga de 10m <sup>3</sup> , com quilometragem livre, para transporte de materiais em geral, principalmente terra (com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa Detentora). <b>(item reservado exclusivamente para ME/EPP)</b>	Diária (8 horas/dia)	50	<b>R\$ 323,00</b>	<b>Volks 24/220</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para locação de caminhão e maquinários.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à execução dos serviços.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 14/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 14/2018 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 14/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 13 de Junho de 2018.

### **SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
**Órgão Gerenciador**

### **DEBUSTO BATISTA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME**

Aline Bueno Debusto  
Sócio-Administrador  
**Detentora**

#### **Testemunhas:**

Mauricio Della Tonia  
RG: 8.128.998-0

Otacilio Donizeti Tavares de Andrade  
RG: 23.965.227-7